



Fls. nº 23
Proc. nº 163
Ass.: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

DESPACHO

Processo: nº 163/2024

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Geral do Município

Conforme solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito de prorrogação ao contrato 301/2022.

Segue em anexo a minuta de Termo de Prorrogação, bem como a Portaria nº 950/2023 que instituiu a comissão especial, a qual tem como função principal gerenciar e dar prosseguimento, até suas conclusões, aos processos licitatórios em tramite na comissão permanente de licitação deste município e que estejam sob a égide das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assim, segue em anexo a minuta do termo aditivo, bem como, as Certidões Fiscais da Empresa Contratada e a sua concordância quanto ao pedido de prorrogação contratual.

Por fim, conforme despacho do Prefeito, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de Setembro de 2024.

Francival Veloso Fernandes
FRANCIVAL VELOSO FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Fls. nº 24
Proc. nº 163
Ass.: hlo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 096/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 301/2023
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ –
PREFEITURA MUNICIPAL E A
_____, CNPJ Nº
_____.

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA**, através da sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA**, sediada na Av. João XXIII, S/N - Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CNPJ Nº 01.612.832/0001-21, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado respectivamente pelo Prefeito Municipal **Sr. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2011392-7, e inscrito no CPF sob o nº 125.761.313-87, residente e domiciliado na Rua J P Almeida, nº 351, Bairro – Rural, CEP nº 65.398-000, nesta Cidade, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº _____, estabelecida na _____, Telefone: _____, doravante designada **CONTRATADA**, representado por seu sócio administrador _____, nascido na Cidade de _____, em _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o _____, portador do R.G. nº _____, residente e domiciliado à _____, têm entre si justo e acertado **ADITAR o Contrato nº 301/2023-CPL para Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com atividade em Medicina do Trabalho ou Perícia Médica, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 031/2023/CPL/PMAAP e do Processo Administrativo n.º 343/2023**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a formalização de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 301/2023-PMAAP (Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com atividade em Medicina do Trabalho ou Perícia Médica) no que se refere a prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO



Fls. nº 25
Proc. nº 163
Ass.: WP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por 12 meses (doze) meses ao Contrato 301/2023 – PMAAP, ficando o prazo de vigência/execução estendido de 02 de Outubro de 2024 até 02 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Alto Alegre do Pindaré/MA, ____ de ____ de ____.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____